



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Campo Formoso

PORTARIA 1/2025

Dispõe sobre a adequação dos honorários das perícias sociais, no âmbito do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Campo Formoso/BA, à Portaria Conjunta CJF/MPO N.º 2, de 16 de Dezembro de 2024..

O Juiz Federal Coordenador do Juizado Especial Federal Adjunto à Vara Federal de Campo Formoso, no uso das suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO: o disposto no art. 28 da Resolução n.º 305 de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal - CJF, com as alterações da Resolução n.º 575 do CJF, de 22 de agosto de 2019, que trata do cadastro de profissionais em casos de Assistência Judiciária Gratuita - AJG;

CONSIDERANDO: o quanto determinado no art. 2º da Portaria Conjunta CJF/MPO N.º 2, de 16 de Dezembro de 2024,

CONSIDERANDO: a vasta extensão territorial de Campo Formoso, Município sede da Justiça Federal, bem como a ampla jurisdição que abrange, ao todo 28 (vinte e oito) municípios, muitos dos quais, distantes da Sede.

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta CJF/MPO N.º 2, de 16 de Dezembro de 2024, como valor mínimo, para as perícias realizadas por assistentes sociais, o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), conforme valores estabelecidos na Tabela II, constante do anexo da referida Portaria Conjunta,

Art. 2º. AUTORIZAR, nas ações voltadas à concessão do benefício assistencial de que trata a Lei n. 8.742/1993, quando houver necessidade de deslocamento para realização de avaliação sócio econômica e possuindo a parte autora endereço não situado na Cidade de Campo Formoso ou nos Municípios contíguos (Senhor do Bonfim, Antônio Gonçalves e Pindobaçu), a majoração dos honorários devidos ao perito nomeado, por ato ordinatório, conforme permissivo constante do artigo 28, parágrafo 1º, inciso III e VII da Resolução CJF n. 305 de 07 de outubro de 2014, à vista da necessidade de deslocamento para a realização do exame, conforme tabela ANEXO I desta portaria,

Art. 2º. MANTER, no que couber, as demais Portarias do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Campo Formoso, que fixaram honorários para realização de perícias médicas, contábeis e grafotécnicas,

Art. 3º. ESTABELECE que os casos omissos, urgentes ou não previstos nesta Portaria, sejam submetidos à apreciação dos magistrados desta Subseção.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO VINICIUS MORAES CARNEIRO

Juiz Federal Coordenador do Juizado Especial Federal Adjunto à Vara de Campo Formoso



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vinícius Moraes Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 20/02/2025, às 15:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22296282** e o código CRC **53430ED2**.

ANEXO I VALOR DOS HONORÁRIOS DIFERENCIADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA SOCIAL

MUNICÍPIO	DISTÂNCIA MÉDIA ATÉ A SEDE DA SUBSEÇÃO EM KM	VALOR DOS HONORÁRIOS
Jaguarari	53	R\$ 270
Filadélfia	57	R\$ 270
Saúde	57	R\$ 270
Andorinha	72	R\$ 300,00
Ponto novo	72	R\$ 300,00
Caldeirão grande	74	R\$ 300,00
Caém	75	R\$ 300,00
Mirangaba	76	R\$ 300,00
Itiúba	86	R\$ 300,00
Jacobina	103	R\$ 400,00
Serrolândia	127	R\$ 400,00
Capim Grosso	129	R\$ 400,00
Cansanção	131	R\$ 400,00
Ourolândia	134	R\$ 400,00

Miguel Calmon	139	R\$ 400,00
Várzea do Poço	140	R\$ 400,00
Quixabeira	141	R\$ 400,00
São José do Jacuípe	144	R\$ 400,00
Gavião	157	R\$ 400,00
Nordestina	160	R\$ 400,00
Monte Santo	163	R\$ 400,00
Várzea da Roça	164	R\$ 400,00
Várzea Nova	167	R\$ 400,00
Umburanas	210	R\$ 400,00

Praça Raulindo Saturnino, s/n - Bairro Raulindo Saturnino - CEP 44790-000 - Campo Formoso - BA -
www.trf1.jus.br/sjba/

0008865-51.2024.4.01.8004

22296282v34